



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **EMENDA Nº 45 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Dispõe sobre a supressão do § 2º do art. 114 da Lei Orgânica do Município.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da L.O.M., promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** Fica suprimido o § 2º do Art. 114 da Lei Orgânica do Município de Mogi Guaçu.

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 23 de maio de 2017.

**Ver. LUÍS ZANCO NETO**  
Presidente 2017-2018

**Ver. ELIAS DOS SANTOS**  
1º Secretário

**Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA**  
2º Secretário

Protocolo nº: CMMG 23/05/2017 - 08:56:12 01215/2017